



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA – CAMPUS BARREIRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Barreiras, situado à Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral do Campus, Senhora **Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro**, portadora do CPF nº 404.104.715-34, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/06/2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 03/2016, observando o que consta do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por um período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 03/2016, com início em **08/08/2018 e término em 08/08/2019**, para continuidade da prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, revogado pelo Decreto nº 9.215/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009, decorrente do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pela CONTRATANTE.

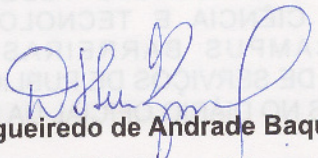
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e em concordância com o processo nº 23286.001491/2016-87, independente de sua transcrição.

A

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.


CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 08 de agosto de 2018.


Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro

Diretora Geral – IFBA Campus Barreiras

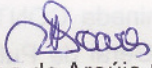
CONTRATANTE


Alexandre Miranda Machado

Coord. Geral de Publicação e Divulgação

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Helena de Araújo Soares Silva

CPF: 444. 379.005-53

CPF: _____